



REQUERIMENTO

*Requer urgência do art. 155 para
apreciação imediata do PL
5.125/2023.*

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 5.125/2023**, que “Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, e a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para estabelecer a prisão nos casos de descumprimento de medidas cautelares, como monitoramento eletrônico e proibição de manter contato com a vítima, quando relacionados a crimes violentos ou que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência”.

Sala de Sessões, em 7 de abril de 2026.

Deputado Aureo Ribeiro
Líder do SOLIDARIEDADE





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 2 Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO/RJ)
- 3 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 4 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 5 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 6 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

